



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC. DVMC.SVS nº 14/2022- 1320.01.0128979/2019-65

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a INTERDIÇÃO CAUTELAR do NUVISA/URS-BH nº 09/2022 referente a todos os lotes de todos os produtos saneantes, fabricados por Jardim dos Anjos Perfumaria Ltda-ME, CNPJ: 12.470512/0001-09, localizada à Avenida Euzébia Maria de Jesus, nº 851, Bairro Dom Pedro I, município de São José da Lapa, MG, CEP: 33.350-000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em inspeção sanitária que a empresa está funcionando sem responsável técnico legalmente habilitado, sem observar as condições higiênico sanitárias na fabricação de saneantes e as condições de boas de fabricação.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

